064	HONDA/C100 DREAM	1997/1998	AZUL	HA05EW010651	318,00		
064	HONDA/CBX 200 STRADA	1998/1999	ROXA	MC27EX005089	291,00		
065	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-104041	277,00		
065	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-104261	277,00		
065	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	JC30E77218637	307,00		
065	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	JC30E11197442	296,00		
066	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2004/2004	PRETA	JC30E24632308	333,00		
066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	PRETA	E3G9E-077249	338,00		
066	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	KC08E18204887	392,00		
066	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2006	PRATA	MC35E-6011571	382,00		
067	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2014/2015	PRETA	E3L2E-050964	373,00		
067	HONDA/CG 125 FAN	2006/2006	PRETA	JC30E76906169	296,00		
067	HONDA/CBX 200 STRADA	1997/1998	ROXA	MC27EW001400	284,00		
067	HONDA/NXR150 BROS KS	2006/2007	VERMELHO	KD03E27002028	387,00		
068	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERMELHO	JC25EV184754	256,00		
068	HONDA/XR 200R	2001/2001	VERMELHO	MD28E-1021666	356,00		
068	HONDA/C100 BIZ ES	1999/2000	AZUL	HA07EY213053	244,00		
068	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	CINZA	JC25EV217037	256,00		
068	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	ROXA	E3G9E-032027	330,00		
069	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRETA	MC35E5038653	372,00		
072	HONDA/CG 125I FAN	2016/2017	PRETA	JC69E0H000595	449,00		
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM MIRANDA/MS							
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
065	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	JC25E-Y033766	283,00		
066	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	E3D1E-069324	288,00		
067	YAMAHA/YBR 125K	2008/2008	PRETA	E382E-201081	284,00		
070	DAFRA/SPEED 150	2009/2009	PRATA	C3B9005313	177,00		
070	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	350,00		
072	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	VERMELHO	MOTOR INSERVIVEL	277,00		
	VEÍ	CULOS RECOLHIDOS E	APREENDIDOS EM PAR	ANAIBA/MS			
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
069	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1999	AZUL	JC25E-X010524	269,00		
070	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	PRETA	KC08E54803755	353,00		
	VE	CULOS RECOLHIDOS E	APREENDIDOS EM RIO	NEGRO/MS			
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
002	VW/GOL SERIE OURO	2001/2001	CINZA	AFR455492	582,00		
		RECOLHIDOS E APREE	1		T		
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
067	YAMAHA/YBR 125K	2007/2007	PRATA	E382E-109690	277,00		
069	YAMAHA/YBR 125E	2004/2005	VERMELHO	E337E-082045	276,00		
072	YAMAHA/YBR 125ED	2004/2005	PRATA	E337E-078053	276,00		
		ULOS RECOLHIDOS E A		1	T		
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)		
033	VW/GOL CL	1990/1990	BRANCA	MOTOR INSERVIVEL	435,00		
065	HONDA/C100 BIZ MAIS	2003/2003	PRATA	HA07E23060612	301,00		
068	HONDA/CG 125 TITAN	1998/1998	VERMELHO	JC25E-W087651	100,00		
068	YAMAHA/FAZER YS250	2005/2006	VERMELHO	G347E-001294	412,00		
069	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	F466BR300143	266,00		
070	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	PRATA	JC30E23601900	324,00		
070	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	AZUL	F401BR165692	332,00		
070	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	JC41E19075382	323,00		
071	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	KC08E15865867	354,00		
072	SHINERAY/50Q	2015/2016	PRETA	1P39FMAGA053878	188,00		

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

AVISO DE LEILÃO 2023000000525 LEILÃO ONLINE - SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade do leiloeiro credenciado, **Regina Aude Leite de Araújo Silva**, leilão de veículos para reciclagem (sucata inservível) em Campo Grande, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Água Clara, Aquidauana, Campo Grande, Cassilândia, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Ladário – MS, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems 13 Endereço eletrônico: www.reginaaudeleiloes.com.br





Modalidade do leilão: on-line

Data de Abertura: 30/09/2024 – 10h00 (horário de Brasília). **Data de encerramento**: 16/10/2024 – 14h30 (horário de Brasília).

Data e local de visitação dos lotes: Nos dias 03, 04 e 05 de setembro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário:

das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único com 25 motocicletas e 16 automóveis, com **pesagem estimada em 17.743,00 KG** de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas Jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais: Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.reginaaudeleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/MS;

No escritório da Leiloeira Oficial sito Rua Melanias Barbosa, nº 474, Vila Taquarussu, Campo Grande/MS, CEP: 79006-190. Fone: (67) 4042-1555.

Campo Grande/MS, 25 de setembro de 2024.

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

EDITAL DE LEILÃO 202400000525 - SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de ÁGUA CLARA, AQUIDAUANA, CAMPO GRANDE, CASSILÂNDIA, CORUMBÁ, GUIA LOPES DA LAGUNA, LADÁRIO – MS.

1. DO OBJETO:

- **1.1** Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.
- **1.2** O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.
- **1.3** A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo lote único com 25 motocicletas e 16 automóveis, **é de aproximadamente 17.743,00 quilogramas (17,743 toneladas).**
- **1.4** A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal **www.reginaaudeleiloes.com.br**, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Regina Aude Leite de Araújo Silva – Jucems nº 13

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das 10h 00min (horário de Brasília) do dia 30 de setembro de 2024 até às 14h 30min (horário de Brasília) do dia 16 de outubro de 2024.

A condução do certame será realizada pela Leiloeira Pública Oficial credenciada e designada conforme Portaria "N", N° 82/2020/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias 14 e 15 de outubro de 2024, no pátio **PMAX**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Bairro Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. **Horário**: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.





4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO:

- **4.1** Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.
- **4.2** Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.
- **4.3** Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação). § 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

- **5.1** O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ <u>0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma)</u>, estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.
- **5.2** Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro Público Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;
- 5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;
- **5.4** O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transporte/frete necessários e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

- **6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta corrente indicada no subitem 9.25 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3, reduzida do percentual de 10 % (Dez por cento), conforme admitido no item 1.4.
- **6.2** Ao final da retirada do material ferroso, a Comissão do Leilão realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.
- **6.3** Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.
- **6.4** Em sendo o bem arrematado, a comissão devida ao Leiloeiro Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente anterior, pelo valor do vencedor.
- **6.5** A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.
- **6.6** O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

- **7.1** Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:
- **7.1.1** Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do SUL:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

Jurídica:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);
- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração



por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- Fiscal:
- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e
- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação
- Ambiental:
- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;
- **7.2** Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.reginaaudeleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.
- **7.3** Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;
- **7.4** Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente
- a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

- **8.1** O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 23/10/2024 e se estende até o dia 30/10/2024 em dias úteis, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.
- **8.2** Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

- **9.1** O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.
- **9.2** É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).
- **9.3** O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a hateria
- **9.4** Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).
- **9.5** Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.
- **9.6** Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/ MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).
- **9.7** O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.
- **9.8** O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.
- **9.9** O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.
- **9.10** Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.
- **9.11** O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.
- **9.12** O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover





quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

- **9.13** Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.
- **9.14** O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.
- **9.15** O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.,
- **9.16** O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.
- **9.17** O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.
- **9.18** O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.
- **9.19** O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.
- **9.20** A comissão devida ao leiloeiro pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta corrente seguir indicada: **Banco do Brasil, agência 0048 (caso o banco solicite Dígito "5"), conta corrente 152.047-4, favorecido: Claudia Aude Leite ME (Casa de Leilões), CNPJ: 24.600.496/0001-00, devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico <u>arremate@reginaaudeleiloes.com.br</u>.**

10. DAS PENALIDADES:

- **10.1** A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 8.666/93.
- **10.2** O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.
- **10.3** Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

- **13.1** Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio do Presidente da Comissão do Leilão.
- **13.2** Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 109 da Lei nº 8.666/93.
- **13.3** Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente ao presidente da Comissão do Leilão.

14. DOS RECURSOS:

- **14.1** Qualquer cidadão é parte legitima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao setor da Comissão do Leilão do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93.
- **14.2** Os recursos serão dirigidos ao Diretor Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Comissão do Leilão, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.
- 14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco)





dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- **15.1** Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.
- **15.2** O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.
- **15.3** Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos da Comissão do Leilão.
- 15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Leilão.
- **15.5** Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas pela Comissão do Leilão, em dias úteis, das 08h 00min às 16h 00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail <u>gedest@detran.ms.gov.br</u>.
- **15.6** O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **15.7** Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AGUA CLARA						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
VW/FUSCA 1300	1970/1970	BRANCA	BP765972	ANTONIO SANT ANA		
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X31T029949	SANDRA REGINA LECHUGA GARCIA		
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X31T029949	BV FINANCEIRA S A C F I		
VW/GOL 16V PLUS	2000/2001	BRANCA	9BWCA05X31T029949	ANDRE LUIZ PISTORIO		
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
VW/PARATI CL 1.8	1995/1995	VERMELHO	9BWZZZ30ZSP028881	AUGUSTO ALVES BUENO FILHO		
HONDA/CB 300R	2010/2010	VERMELHO	9C2NC4310AR069937	RUBESCLANDER DA SILVA		
SUNDOWN/MAX 125 SED	2007/2007	PRATA	94J2XCCA77M016026	MICHELL DI DOMENICO		
I/SHINERAY XY 50 Q	2011/2012	PRETA	LXYXCBL09C0560518	ALEXANDRE COELHO MENDES		
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R213623	JOSE LUIZ DIAS PONSOLLE		
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	AZUL	9C2JC41209R022672	RHIAN HENRIQUE WALTER DA SILVA		
JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2007/2007	VERMELHO	9CDNF41AJ7M036488	MATEUS PIRES DA COSTA		
VW/FUSCA	1983/1983	BEGE	9BWZZZ11ZDP068837	ZENILDA BARBOSA REZENDE		
FIAT/PALIO WEEKEND SPORT	1999/2000	VERMELHO	9BD178868Y0949758	GEIZA APA ANNES DE CASTRO		
FORD/ESCORT L	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB597828	ARLINDO JORGE N DE FIGUEIREDO		
VW/GOL 1000	1994/1994	PRATA	9BWZZZ30ZRT049521	GERALDO FERNANDES DA SILVA		
HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	9C2JC3020YR029727	NADIA ARAUJO DE MEDEIROS		
FORD/ESCORT L	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB597828	BANCO GE CAPITAL SA		
FORD/ESCORT L	1994/1994	DOURADA	9BFZZZ54ZRB597828	ARLINDO JORGE N DE FIGUEIREDO		
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
HONDA/CG 125	1984/1984	VERMELHO	CG125BR1375974	ANTONIO PLACIDO DA SILVA		
SR/RANDON SR CS TR	1985/1985	BRANCA	61663	JEREMIAS SALES		
ESTRANGEIRO		FANTASIA	9C6CEZ6W0B0001675	NÃO LOCALIZADO		





I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CORUMBA						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
VW/SAVEIRO GL	1987/1987	VERDE	9BWZZZ30ZHT041229	FRANCISCO CANDIDO DOS REIS NETO		
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM GUIA LOPES DA LAGUNA						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
ESTRANGEIRO		PRETA	9PAACBBZ2CA000089	NÃO LOCALIZADO		
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM LADARIO						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
HONDA/TURUNA 125	1985/1985	VERMELHO	CG125BR3117319	MARTINHO MARTINS		
HONDA/CG 125 TITAN	1994/1995	VERMELHO	9C2JC2501RRS10187	SANDERSON LOPES		
VW/FUSCA 1300	1976/1976	AZUL	BJ250285	TEREZINHA M CESTARI BENZI		
I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	VERMELHO	LAAAAKJT880001345	ROSENILDA TABORDA FERREIRA RODRIGUES		
HONDA/NXR150 BROS ES		VERMELHO	LP7PCNL0X96000003	NÃO LOCALIZADO		
HONDA/C100 BIZ		VERMELHO	LSRXCHLE9AA200796	NÃO LOCALIZADO		
GM/CHEVETTE SE	1986/1987	PRETA	9BGTE11UHGC112719	STALIN TEIXEIRA RANGEL		
HONDA/CG 125	1984/1984	BRANCA	CG125BR1386786	SEBASTIAO ALVES DE OLIVEIRA		
FIAT/UNO MILLE	1992/1992	BRANCA	9BD146000N3839631	JOZEVAL ANTONIO DA SILVA		
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF570000243	NILTON SANTOS DE ARRUDA ALVES		
FORD/CORCEL II LDO	1978/1978	BRANCA	LB4MUY79975	NADIA DE AVELLAR BEZERRA		
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	PRETA	LAAAAKJF570001750	SANDRA REGINA MOREIRA DE ARAUJO		
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF070001218	LUCIO MARCOS DE AMORIM		
I/TRAXX JH125 G	2007/2007	VERMELHO	LAAAAKJF970001458	ALEX DA SILVA AYALA		
I/TRAXX JL110 8	2007/2007	PRETA	LAAAXKHE670002790	ANTONIA MOREIRA DA CRUZ NEVES		
GM/MONZA SL/E	1984/1984	PRETA	9BG5JK11ZEB040915	LUIZ CARLOS BATISTA CABIANCA		
I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	PRETA	LAAAAKJTX80004876	DIRCE ESPINOSA		
I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	PRETA	LAAAAKJTX80004876	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S A		
I/JIALING TRAXXJH125 35A	2008/2008	PRETA	LAAAAKJTX80004876	DIRCE ESPINOSA		
MATERIAIS INSERVÍVEIS						
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO		
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-		
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-		
HONDA/CG	-	-	SEM ID	-		

Rudel Espíndola Trindade Junior Diretor Presidente **Detran-MS** Priscila Rezende de Rezende Diretora DIRVE **Detran-MS**

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 202400000525

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa	, inscrita no CNPJ sob o nº	, com sede à
		, telefone/





Diário Oficial Eletrônico n. 11.629 Página 100 27 de setembro de 2024 ___, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) __ fax _ ____, portador da carteira de identidade nº_ e do CPF no ____, DECLARA, como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste do Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes. DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2024000000525, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado. CAMPO GRANDE, MS, _____de _____de 2024. (Assinatura e identificação do Representante Legal) **Anexo II** MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO **E DOS TERMOS DO EDITAL** TERMO DE RESPONSABILIDADE Aempresa _____, inscrita no CNPJ sobo nº ____ com sede _,por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _, na qualidade de e do CPF nº___ arrematante vencedor do Leilão Nº 2024000000525 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 8.666/93, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório. RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação

CAMPO GRANDE, MS _____DE ____DE 2024.

(Assinatura e identificação do Representante Legal

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 006/FUNSAU/2024 Aquisição de órtese, prótese, materiais especiais cardíacos com fornecimento de equipamentos em comodato, vigência até 27/02/2025, conforme Extrato de Ata FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL FUNSAU e QL MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.309/0001-97, conforme segue:



aplicável.

